



Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS



PROTOCOLO Nº 435.866/2014

Informação n.º 206/2014-SPC/DC/DP

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para contratação de serviço de Troca dos segredos de 02 (dois) cofres com plaqueta sob o nº 407878 e 407879 da marca Techner, com medidas aproximadas de 1,30m de altura, 60cm de largura e 60cm de profundidade, com trava de segurança segredo volante e fechadura, peso mínimo de 300kg. (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 126/2014 – publicada conforme comprovante de fls. 20) às empresas arroladas às fls. 21 *usque* 22, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

As definições que embasaram a cotação de preços foram encaminhadas pela Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições, conforme fls. 14 *usque* 15 e verso, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Para realização do processamento, nas rotinas internas desta Seção, o presente expediente foi distribuído para a estagiária Thays Dranka o qual efetuou toda a instrução documental, elaborando a informação e subscrevendo esta.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 38) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Informo ainda que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa FRANCISCO DOMINGOS CORDEIRO – CHAVEIRO CHICO, que apresentou o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor apresentado no cotejo de preços está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:

- FRANCISCO DOMINGOS CORDEIRO – CHAVEIRO CHICO, CNPJ 78.373.727/0001-01, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

PROTOCOLO Nº 435.866/2014

Poder Judiciário  
quarenta reais), conforme proposta de fls. 26 *usque* 27, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 35 *usque* 37, gerados pelo Sistema Hermes deste Tribunal, pelo Portal da Transparência do Governo Federal e pelo portal de Gestão de Materiais e Serviços do Governo Estadual – DEAM.

Diante do exposto, e considerando a indicação da rubrica orçamentária em que se enquadra a presente contratação, conforme item 11.1 fls. 15 e verso do Termo de Referência, encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Em 05 de dezembro de 2014.

Thays Dranka  
Estagiária da Seção de  
Processamento de Compras

I – Visto;  
II – De acordo;  
III – À Chefe da Divisão de Compras para análise.

Bel. Juares Neckel dos Santos  
Oficial Judiciário  
Seção de Processamento de Compras



DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO  
DIVISAO DE COMPRAS  
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000426/2014

Protocolo N. : 435866/2014

Destino: 341000 - CURITIBA - 2 TRIBUNAL DO JURI  
Prazo de Entrega: IMEDIATO  
Local p/ entrega: 341000 - CURITIBA - 2 TRIBUNAL DO JURI

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 55011625 - FRANCISCO DOMINGOS CORDEIRO  
CNPJ: 78373727/0001-01 Localidade: Curitiba /  
Endereco: Prefeito Erasto Gaertner Fone: 32564934  
E-mail: CHAVEIROCHICO@CHAVEIROCHICO.COM.BR

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
02	TROCA DO SEGREDO DE DOIS COFRES COM PLAQUETAS 407878 E 407879 MARCA TECHNER COM MEDIDAS DE 1,30M ALTURA 60CM LARGURA E 60CM PROFUNDIDADE TRAVA DE SEGURANCA SEGREDO VOLANTE E FECHADURA PESO MINIMO 300KG	120,000	240,000

TOTAL DESTA FORNECEDOR: R\$ 240,00 \*DUZENTOS E QUARENTA REAIS\*\*\*\*\*

Total do presente pedido em R\$ 240,00 \*DUZENTOS E QUARENTA REAIS\*\*\*\*\*

VISTO,

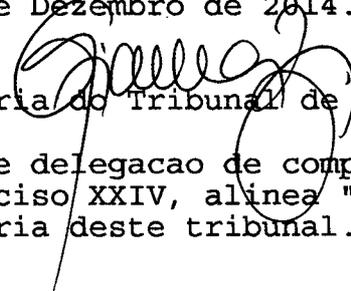
DE ACORDO.

Em 09 de Dezembro de 2014.

  
Chefe da Divisão de Compras

  
Diretor do Departamento do Patrimônio

DE ACORDO;  
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO.  
Em 09 de Dezembro de 2014.

  
Secretaria do Tribunal de Justiça

Conforme delegação de competência contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alínea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

92007510

